



33a. VARA FEDERAL

Portaria

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE

Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE

[direcao33@jfpe.jus.br](mailto:direcao33@jfpe.jus.br) / Fone: (81) 3213-6810

### PORTARIA N.º 01/2021

A MM. Juíza Federal Titular da 33.ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Roberta Walmsley S.C. Porto de Barros e o MM. Juiz Federal Substituto, Guilherme Soares Diniz, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução n.º 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 1.º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

#### RESOLVEM:

**I) DESIGNAR** o dia 22 de março de 2021, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, a ser realizada remotamente, nesta 33.ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 26 de março de 2021, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco/PE, servindo de Secretária Solange Maria Bastos Marinho, Diretora de Secretaria da 33.ª Vara/PE;

**II) OFICIAR** ao Ministério Público Federal em Recife/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;

**III) CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, a fim de indicar representante, querendo;

**IV) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5.ª Região;

**V) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do contido na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução CNJ n.º 313/2020;
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não haverá suspensão dos prazos processuais;
- f) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- g) a devolução de processos físicos ainda não digitalizados/migrados para o sistema PJE, sendo dispensada a entrega dos autos, caso medidas restritivas decorrentes da COVID-19 impossibilitem o acesso presencial.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 33.0/2021 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 19 Fevereiro 2021

Recife/PE, 17 de fevereiro de 2021.

**ROBERTA WALMSLEY S.C. PORTO DE BARROS**

Juíza Federal da 33.<sup>a</sup> Vara/PE

**GUILHERME SOARES DINIZ**

Juiz Federal Substituto da 33.<sup>a</sup> Vara/PE